



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

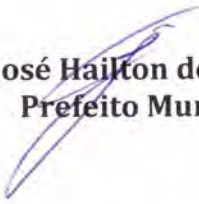
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

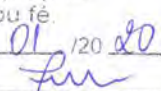
O Prefeito Municipal de Martinho Campos, Senhor José Hailton de Freitas, acolhendo a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, o parecer da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, o parecer jurídico e diante dos requisitos formais constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público supra mencionado, com fundamento no art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, reconhece ser inexigível o Chamamento Público para formalização de parceria, mediante a celebração de Termo de Fomento, entre o Município de Martinho Campos e a Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.909/0001-42, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos consignados no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde- SUS, no Município de Martinho Campos - MG, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.036/2020.

Consoante o §1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o extrato da justificativa, devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria, para a formalização direta de termo de fomento entre o Município de Martinho Campos e a Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão, no site Oficial do Município, cujo inteiro teor poderá ser consultado na Sede Administrativa do Município de Martinho Campos sediada na Rua Padre Marinho, nº 348, Centro, Martinho Campos, MG, no horário de expediente.

Na forma do §2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, abra-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação à justificativa ora apresentada.

Martinho Campos, 20 de janeiro de 2020.


José Hailton de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos do disposto no Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, no período de 20 / 01 / 20 20 a 30 / 01 / 20 20.	
Por publicação em quadro próprio.	
O referido é verdade. Dou fé.	
Martinho Campos, 20 / 01 / 20 20	
SERVIDOR	